



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

PORTARIA Nº 734, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data. Padre Bernardo-GO, 29 / 10 / 18


Secretário

“Dispõe sobre a prorrogação de licença sem remuneração para tratar de interesse particular, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei 940/2013, que modifica o art. 080 da Lei Complementar nº003 de 28 de outubro de 1992.

RESOLVE:

I – CONCEDER, a pedido, a prorrogação de licença sem remuneração para tratar de interesse particular à servidora **BIANCA ALCANTARA RABELO, CPF: 863.553.681-91,** pelo período de 02 (dois) anos, com início em 11/10/2018 e término em 11/10/2020.

II – Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 11 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.


Francisco de Moura Teixeira Filho

Prefeito Municipal
FRANCISCO DE MOURA TEIXEIRA FILHO
Prefeito